

PORTARIA Nº 8126

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

CONSIDERANDO:

a) Lei Federal nº 13.709/2018 de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG.

1.1 Representantes da EPAMIG SEDE

RODOLFO CÉSAR FERREIRA FERNANDES - AINF - coordenador

GERALDO PRAÇA MARTINS - DPGP

ÍTALO MOSCI SANTIAGO - ASGE

LAURA VIRGINIA NEVES DE SÁ - DPCO

MATHEUS ALMEIDA NEVES - DPAD

SÉRGIO LUIZ DE FREITAS - DPAD

VINÍCIUS CARLOS DE ÁVILA – ASJU

1.2 Representando unidades descentralizadas e ensino

ELOÁ CORREA DE SOUZA – EPAMIG ILCT

LEANDRO SÉRGIO DA ROCHA – EPAMIG Sul

2. Determinar as seguintes atribuições a Comissão Especial:

I - elaborar um (programa/projeto), plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a EPAMIG esteja em conformidade com a LGPD.

II - auxiliar na revisão e atualização do plano de ação anual para atendimento as conformidades da LGPD, para submeter a aprovação da Diretoria Executiva – DREX;

III - dar suporte aos trabalhos de implementação da LGPD orientando e apoiando o mapeamento os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais (inventário de dados Pessoais) no âmbito da EPAMIG;

IV - assessorar os responsáveis por tratamento de dados, e seus colaboradores, acerca das suas obrigações e de outras disposições de proteção de dados pessoais;

V - apoiar o Encarregado na implementação de melhorias nos processos da cadeia de valor de tratamento de dados pessoais;

VI - auxiliar na capacitação interna da EPAMIG e na formação de uma cultura de proteção de dados pessoais;

VII - assessorar o Encarregado no sentido de promover eventos internos de sensibilização sobre proteção de dados pessoais na EPAMIG;

3. O mandato da comissão terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

4. A Comissão deverá determinar sua periodicidade de reuniões e encontros de trabalho.

5. Além dos membros indicados no item 1, poderão participar das reuniões da Comissão, especialistas da EPAMIG em suas respectivas áreas, de modo a auxiliar a comissão na realização dos trabalhos.

6. A Comissão por meio do seu coordenador, deverá prestar informações trimestralmente à Presidência da EPAMIG acerca da evolução dos trabalhos desenvolvidos.

7. O cronograma de atividades e os prazos determinados pela Comissão poderão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019, no que se aplicar.

Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 7394, de 17/11/2021, e nº 7721, de 11/11/2022, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura..

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 25/09/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97898749** e o código CRC **59F32C14**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001229/2024-21

SEI nº 97898749